

5.1.1.9. Os anexos referentes aos itens 5.1.1.7 e 5.1.1.8 deverão apresentar a memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, gravado em mídia digital e/ou enviado junto aos documentos da proposta por email.

5.2. A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas; 5.3. A proposta deverá representar o compromisso da proponente, no prazo de validade, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

5.4. Os agentes financeiros interessados deverão entregar suas propostas, **até às 17:00 h do dia 13 de julho de 2023**, em uma das seguintes formas, **não se admitindo a entrega conjunta de proposta nas duas formas**:

5.4.1 **Impressa**, devidamente acondicionada, em envelope lacrado, endereçada ao seguinte destinatário:

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD  
A/C da Secretaria Adjunta de Recursos Especiais - SARES  
Diretoria de Captação de Recursos - DCR  
Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 07/2023  
Rua Boaventura da Silva, 401/403, 2º andar – Bairro do Reduto  
CEP: 66.053-050. Belém – PA

5.4.1.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 5.4.1, deverá conter ainda os seguintes dizeres: "CONFIDENCIAL – PROIBIDA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS".

5.4.2 **Eletrônica**, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato *pdf*, para o seguinte endereço eletrônico: [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br);

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

## 6. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br).

6.1. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no item 5.4**.

6.2. No intuito de garantir a ampla publicidade e a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

## 7. DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

7.1. Na data de **14 de julho de 2023, às 10:00 horas**, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos, por Comissão, constituída por servidores da SEPLAD e SEFA, os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;

7.1.1. A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

7.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

## 8. DA PRÉ-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital e de acordo com o estabelecido no subitem 8.2, em momento posterior.

8.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, tendo em vista o custo efetivo total (CET) do financiamento de que trata o subitem 2.1.7.6, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital de Chamada Pública, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

8.3 O resultado do processo será comunicado após decisão, emanada por ato administrativo conjunto dos Dirigentes máximos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com base em ata de julgamento de avaliação das propostas elaborada por comissão composta por servidores das áreas técnicas competentes da SEPLAD e SEFA.

## 9 TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

9.1 Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>, facultando-se a apresentação de recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail [dcr@seplad.pa.gov.br](mailto:dcr@seplad.pa.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOE. Os resultados dos recursos, eventualmente apresentados no prazo acima fixado, serão disponibilizados, após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico da [www.seplad.pa.gov.br](http://www.seplad.pa.gov.br).

9.2 O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

9.3 Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

## 10 DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

10.1 Na hipótese do início da tramitação da contratação vir a ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.

10.2 Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

11.2 A conclusão do procedimento seletivo das propostas **NÃO** obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

11.3 O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

11.4 Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrará e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

## ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

## LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

## ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO:

### I - PROJETO DE INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

#### I-1 FINALIDADE/OBJETO DO PROJETO

A finalidade do projeto consiste na estruturação e renovação do parque tecnológico dos hospitais gerais, regionais, materno infantis e policlínicas do Estado do Pará.

O objetivo principal é ampliar a capacidade de resolutividade da rede pública de saúde do Estado do Pará nas 13 Regiões de Saúde com a qualificação dos serviços prestados à população, por meio da aquisição dos equipamentos pretendidos, renovando o parque tecnológico das 40 unidades hospitalares de gestão Estadual.

#### I-2 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

A operação de crédito será destinada a aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares, equipamentos de informática e mobiliário para os hospitais gerais, regionais, materno infantis e policlínicas da rede pública de saúde do Estado do Pará, situados na Região de Saúde Metropolitana I, Metropolitana II, Metropolitana III, Rio Caetés, Marajó II, Tocantins, Xingu, Tapajós, Baixo Amazonas, Lago Tucuruí, Carajás e Araguaia. Nos seguintes municípios: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Barcarena, Breves, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Capanema, Ipixuna do Pará, Itaituba, Marabá, Ourilândia do Norte, Paragominas, Redenção, Santarém, São Caetano de Odivelas, Salinópolis, Tailândia e Tucuruí.

#### I-3 ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA)

**I-4 VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO:** R\$125.365.000,00

(Centro e vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)

#### I-5 FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

Pesquisa mercadológica e licitação, Sistema de Registro de Preços, pregão e adesão de Ata de Preços.

#### I-6 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo estimado para execução parcial do projeto será de 12 meses (1 ano), considerando o fluxo de aquisição dos equipamentos.

### II - PROJETO DE INVESTIMENTO: PROGRAMA DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ A UM NOVO PADRÃO TECNOLÓGICO

#### II-1 FINALIDADE/OBJETO DO PROJETO

A finalidade do projeto consiste na modernização e expansão da infraestrutura tecnológica da rede de Telecomunicações PRODEPA e sua adequação para recepção de uma alta capacidade de internet oriunda de um cabo submarino de fibra óptica, visando atender com qualidade a todas as 12 regiões do Estado do Pará, sendo um instrumento estratégico efetivo de redução de desigualdades regionais e sociais.

O objetivo principal é reduzir a brecha digital no Estado do Pará e promover a conectividade por meio de política de oferta de capacidade de banda larga, ampliação de seu alcance, melhoria da qualidade e modernização de seu parque tecnológico, afim de adequar a infraestrutura da rede de Telecomunicações da PRODEPA às demandas de alta capacidade de provimento de dados e ao padrão de desempenho da internet oriunda da conexão internacional de um cabo submarino, constante do projeto "PARÁ MAIS DIGITAL - Projeto de Conectividade Significativa para a Transformação Digital do Pará", além de adequar a infraestrutura tecnológica da PRODEPA em municípios estratégicos no Estado do Pará, para o posterior recebimento e difusão da tecnologia proveniente da instalação do cabo submarino de fibra óptica.

#### II-2 DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

A operação de crédito será destinada à ações que visam o Mapeamento e site-survey dos projetos; Licenciamento junto aos órgãos reguladores; implantação de Estações de Telecomunicações (torres, salas de telecomunicações, sistema de energia, banco de baterias, etc.) para suporte aos sistemas de transmissão; implantação de backbone/backhaul óptico de alta capacidade para transmissão de dados; implantação de backhaul de rádio digital de alta capacidade para transmissão de dados; implantação da rede de última milha nos municípios contemplados.